

Tatui/SP, 27 de maio de 2024.

Ofício nº 175/2024.

A Secretaria Municipal de Educação – Pereiras/SP.

Senhora Secretária:

Pelo presente apresentamos proposta de manifestação de interesse social, visando a celebração de **Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2024**, com o objetivo de repasse de recursos financeiros feito pelo município de Pereiras, diretamente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatuí.

Ressaltamos que a APAE de Tatuí atende aproximadamente 300 crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, múltiplos e autismo, oferecendo atividades nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Equipe Multidisciplinar. Tendo em vista a parceria já estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e a entidade, manifestamos através deste o interesse no prosseguimento de Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado entre as partes.

Junto ao exposto, encaminhamos a V.S.^a a planilha de execução financeira com o reajuste salarial anual, férias, 13º salário e encargos sociais devidamente calculados dos meses de julho a dezembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 43.080,00 (Quarenta e três mil e oitenta reais), sendo distribuídos em 06 (seis) parcelas fixas de R\$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais).

Por todo acima exposto, solicitamos ao representante legal desta Casa, para se manifestar sobre o interesse desta parceria.

Encaminhamos junto à solicitação os seguintes documentos:

1. Cópia do Estatuto Social;
2. Plano de trabalho;
3. Ficha Cadastral / Relação Nominal – Dirigentes 2023/2025;
4. Cópia RG e CPF do presidente da entidade;
5. Cópia das Atas de Eleição / Posse – Triênio 2023/2025;
6. Cópia do CNPJ– cadastro nacional de pessoa jurídica;
7. Certidão conjunta de regularidade junto a secretaria da receita federal do brasil e a procuradoria geral da fazenda nacional referente a todos os créditos tributários federais e a dívida ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos as contribuições sociais, conforme portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

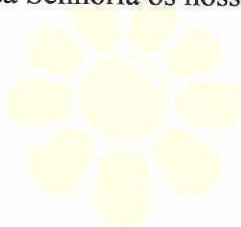
Avenida Dr. Olavo Ribeiro de Souza, 10 – Jardim Wanderley

CEP 18277-440 – Tatuí/SP - Telefone: 15 3251-4171 / 15 3205-1033

apaetatui@apaetatui.org.br / adm@apaetatui.org.br / projetos@apaetatui.org.br

8. Certidão de regularidade junto a secretaria da receita estadual;
9. Certidão de regularidade junto a secretaria da receita municipal;
10. Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
11. Declaração com a comprovação de que a organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete as vedações previstas no art. 39 da li federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e adequações que se fizerem necessária e aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.



Paulo Francisco Cardoso
Presidente – APAE Tatuí

APAE
Tatuí - SP



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PARECER SECRETARIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUÍ.

A Secretaria Municipal de Educação solicita o aditamento do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUÍ**, nos termos da cláusula 10.1 do termo de Colaboração 001/2024.

Clausula 10.1- O gestor municipal ou representante da OSC poderá propor a alteração do presente Termo de Colaboração ou Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 dias em relação a data de término de sua vigência, da seguinte forma:

- I- Por termo aditivo a parceria para:
 - a) Prorrogação da vigência observados os limites de 60 meses ou,

Consideramos ainda que a Entidade proporciona UM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO APAE ESCOLA – e clínico ao deficiente promovendo a melhoria na qualidade de vida com atendimentos a alunos autistas. Destarte conforme sabido, não possuímos no município outra entidade que realize os mesmos trabalhos da subvencionada. Assim temos que está devidamente justificada a solicitação de termo Aditivo.

Portanto com os fundamentos apresentados, solicita esta Secretária Municipal de Educação a elaboração do Termo de Colaboração entre as partes para o exercício de 2024.

Pereiras, 27 de Maio de 2024.

Ana Carolina Modesto Terni Andre – Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14)3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo.

Pereiras, 28 de maio de 2024.

Ref.: Requerimento Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE TATUI, referente aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2024. Aumento no valor do repasse de recursos financeiros. Prorrogação do Prazo do Termo.

Em consulta formulada, a Secretaria Municipal Educação, nos solicita a elaboração de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024, e também, a concessão de aumento no valor do repasse de recursos financeiros à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE TATUI, nos termos do requerimento datado de 27/05/2024.

Estabelecidos os parâmetros, lavramos o Parecer.

Para análise do pleito, inicialmente, necessário se faz verificarmos o dispositivo legal que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Em relação ao pedido de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração:

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mais precisamente em seu artigo 55 prevê a possibilidade da prorrogação da vigência da parceria, senão vejamos:

"Art.55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do fim do termo inicialmente previsto.”

Não bastasse, a cláusula décima do Termo de Colaboração nº 001/2024, também prevê tal possibilidade:

"CLAUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

...

10.1 O Gestor Municipal ou o Representante Legal da OSC poderá propor a alteração do presente Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, desde que não haja alteração de seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, da seguinte forma:

I. Por termo aditivo à parceria, para:

a) prorrogação da vigência, observados os limites de 60 (sessenta) meses;"

Em relação ao pedido da concessão de aumento no valor do repasse de recursos financeiros:

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mais precisamente em seu artigo 57 prevê a possibilidade de alteração de valores, senão vejamos:

"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

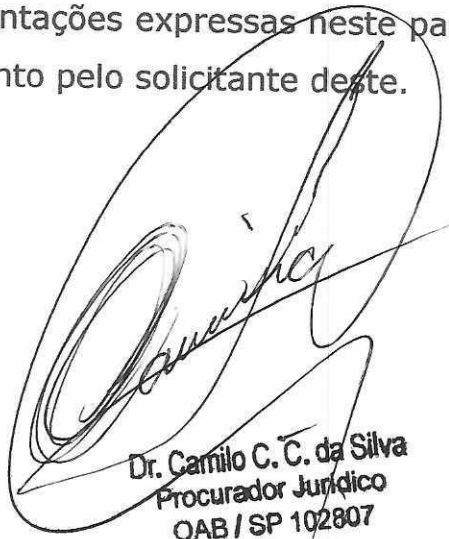
Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

Nesse entendimento, s.m.j., com o devido embasamento legal, esta Procuradoria opina pela licitude no atendimento integral ao teor do requerimento da entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE TATUI.

Esclarecemos que este parecer é meramente opinativo/esclarecedor. As opiniões técnico/jurídicas não vinculam o Ato Administrativo, o qual é de responsabilidade do respectivo administrador público. Desse modo, as opiniões/orientações expressas neste parecer não obrigam o cumprimento/acatamento pelo solicitante deste.



Dr. Camilo C. C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB / SP 102807



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUÍ.

Prefeitura Municipal de Pereiras, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 46.634.622/0001-72, com sede na Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 – Centro- Pereiras/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Miguel Tomazela brasileiro, casado, portador do RG nº 7.972.287-8 SSP/SP e CPF nº 835.122.928-87, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de TATUÍ**, com CNPJ nº 47.818.182/0001-76, e sede na Avenida dr. Olavo Ribeiro de Souza nº 10 – Tatui/SP, neste ato representada pelo Senhor Paulo Francisco Cardoso Presidente Voluntário, com CPF nº 038.590.658-74 e RG nº 14.865.126-4 SSP/SP **RESOLVEM ADITAR** o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2024 até **31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total do aditivo a ser repassado passará a ser de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais) em 06 parcelas mensais de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

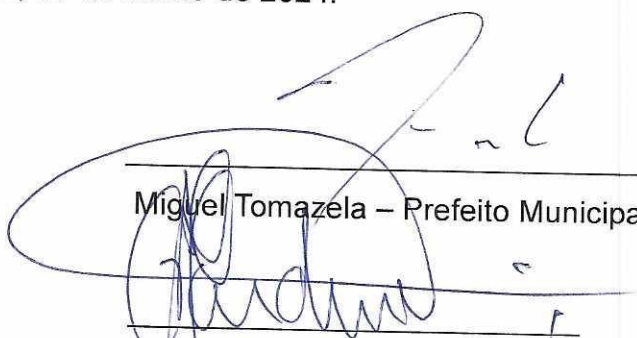
Paço Municipal Natalino Crispi

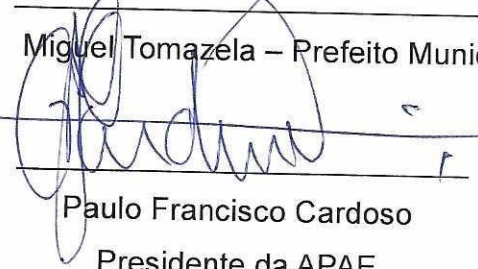
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

2.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Pereiras, 03 de Junho de 2024.


Miguel Tomazela – Prefeito Municipal


Paulo Francisco Cardoso
Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome: *Jaini Eloisa Lourenço*

Assinatura: *Jaini Eloisa Lourenço*

RG: *48.264.272-5*

CPF: *110380388-65*

Jaini Eloisa Lourenço
Analista Administrativo
RG: 48.264.272-5
APAE - Tatui

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 -1º TERMO ADITIVO

OBJETO: o presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros feito pelo Município de Pereiras através da Secretaria de Educação diretamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatuí.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) Dr. Camilo Conceição Cassimiro da Silva OAB/SP - 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pereiras, 03 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 RG: 7.972.287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço residencial completo: Rua lino de Gois nº 1035 – centro – Pereiras/SP

E-mail institucional : gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 014 – 38888100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 RG: 7.972.287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço residencial completo: Rua lino de Gois nº 1035 – centro – Pereiras/SP

E-mail institucional : gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 014 – 38888100

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Francisco Cardoso

Cargo: Presidente

CPF: 038.590.658-74-34 RG: 14.865.126-4

Data de Nascimento: 17/08/1960

Endereço residencial completo: Rua Osvaldo Tavares 222-Jd. Planalto - Tatui/SP

E-mail institucional: cardosopaulo158@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefone(s): 15-997869292

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.